ATA Nº. 67/10 DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA EM 14 DE JUNHO DE 2010.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2010, às 19h02min, sob a Presidência do seu titular, o Vereador Joarez Antonio Santin, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do 2º ano Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, após leitura do trecho da Bíblia e a oração do Pai Nosso, na seguinte ordem:

1. PEQUENO EXPEDIENTE:
PRESIDENTE em discussão a Ata Ordinária n°. 66/2010. Encerrada a discussão. Em votação a Ata Ordinária n°. 66/2010, a qual foi aprovada com ausência do Vereador Izaque. Solicita ao Secretário que proceda à leitura das correspondências.

2. ENTRANDO NA CASA:
PRESIDENTE solicita ao Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei n°. 23/2010, oriundo do Executivo, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS. **VEREADORA MÁRCIA** diz que o Procurador Jurídico do Município informou que o Parecer Jurídico do Executivo dará entrada na Casa na próxima manhã. **PRESIDENTE** acata o pedido de Regime de Urgência mas não distribui o projeto à Comissões. Esclarece que só distribuirá o projeto após a entrada do Parecer Jurídico do Executivo.

3. ORDEM DO DIA:
PRESIDENTE solicita ao Secretário que proceda à leitura da Emenda Modificativa n°. 01/2010, que modifica o rito de tramitação do Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempresários individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. **VEREADOR IZAQUE** solicita que se faça a leitura, discussão e votação em bloco das Emendas. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento do Vereador Izaque, o qual foi aprovado. Solicita ao Secretário que proceda à leitura da Emenda Modificativa n°. 01/2010, que modifica o rito de tramitação do Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010; Emenda Modificativa n°. 02/2010, que modifica a ementa do Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010; Emenda Modificativa n°. 03/2010, que modifica o art. 1° do Projeto de

Lei Complementar n°. 02/2010; Emenda Modificativa n°. 04/2010, que modifica o parágrafo único do art. 5° do Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010 e Emenda Supressiva n°. 05/2010, que suprime o art. 19 do Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010. Em discussão as emendas. Encerrada a discussão. Em Única votação a Emenda Modificativa n°. 01/2010, 02/2010, 03/2010, 04/2010 e Emenda Supressiva n°. 05/2010 ao Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010, as quais foram aprovadas. Solicita ao Secretário que proceda à leitura da Emenda Modificativa n°. 01/2010, que modifica o art. 5° do Projeto de Lei n°. 19/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com ADEA – Associação de Defesa e Educação Ambiental. Em discussão a emenda. Encerrada a discussão. Em Única votação a Emenda Modificativa n°. 01/2010 ao Projeto de Lei °. 19/2010, a qual foi aprovada. Solicita ao Secretário que proceda à leitura do Parecer Contrário das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei n°. 09/2010, que obriga as empresas responsáveis pelo transporte coletivo do município de Itapoá a conceder transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência. Em discussão o Parecer. **VEREADOR IZAQUE** comenta que na análise do projeto a procuradora da Casa apontou uma inconstitucionalidade quanto a origem. Diz que, não encontrando outra alternativa para corrigir essa inconstitucionalidade através da Câmara, as Comissões resolveram seguir o Parecer Jurídico com o compromisso de oficiar o Executivo solicitando que o mesmo encaminhe um projeto de Lei, com o mesmo teor deste. **VEREADOR DANIEL** diz que o voto das Comissões é técnico e diante da inconstitucionalidade não poderia ser diferente, mas solicita que os Vereadores se posicionem com o voto político e derrubem o Parecer das Comissões para que se possa aprovar o Projeto, e se o Executivo entender que não é prerrogativa do Legislativo, que o vetem e remetam um projeto substituindo o projeto citado. **VEREADORA MÁRCIA** comenta que se o projeto for aprovado e vetado não poderá dar entrada na Casa novamente neste ano, e o objetivo principal, que é beneficiar os deficientes não será alcançado. **VEREADOR MARCELO** diz que mesmo que o projeto seja vetado, pode ser reapresentado neste ano, desde que seja subscrito por seis vereadores. Se declara contrário ao Parecer das Comissões. **VEREADOR CALDEIRA** comenta que não existem ônibus adaptados para deficientes. **VEREADOR MARCELO** diz que isso mostra mais um descaso com o transporte coletivo do Município. **VEREADOR JOAREZ** diz que a Lei já existe, apenas está incluindo os deficientes

mentais. Diz que o transporte coletivo no Município é uma vergonha. Diz que acredita que a empresa não irá atras da inconstitucionalidade do projeto porque ela não está cumprindo o contrato, já que deveria ter construído a rodoviária em seis meses a partir do início do contrato, e até hoje a mesma não foi construída. Diz também que o Executivo não está cobrando o cumprimento do contrato, já que não aplicou a multa prevista em contrato pela empresa não ter construído a rodoviária. **VEREADOR CALDEIRA** diz que também é previsto em contrato a disponibilização de ônibus adaptado para deficientes. Encerrada a discussão. Em Única votação o Parecer Contrário das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei n°. 09/2010, o qual foi rejeitado por unanimidade. Solicita ao Secretário que proceda à leitura da Redação Final ao Projeto de Lei n°. 04/2010, oriundo do Legislativo, que altera a Lei Municipal n°. 162/2003 e dá nova denominação para a via púbica no trecho que especifica. E do Relatório de Vistas do Vereador Jeferson ao Projeto de Lei n°. 04/2010. Em discussão a Redação Final. **VEREADOR DANIEL** diz que foi o primeiro Vereador que pediu Vistas ao projeto, teve a oportunidade de analisá-lo e percebeu que o abaixo assinado é bastante grande e coeso. **VEREADOR VALDECIR** se declara contrário ao projeto em respeito aos Vereadores que nominaram a via João Horácio Vieira. **VEREADOR MARCELO** se declara contrário ao projeto como foi desde o início. **VEREADOR OSNI** comenta que conversou com o Ex- Vereador que foi o proponente do projeto que nominou a Rua João Horácio Vieira, o qual disse que não se ofenderia com o mudança do nome. **VEREADORA MÁRCIA** diz que a mudança do nome para Zilda Arns Neumann vai enaltecer Itapoá. Solicita a suspensão da Sessão por cinco minutos. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento da Vereadora Márcia, o qual foi aprovado. Suspende a Sessão por cinco minutos. Reabre a sessão. **VEREADOR CALDEIRA** como líder da Bancada do PMDB solicita aos Vereadores do PMDB que sejam favoráveis ao projeto. **PRESIDENTE** encerrada a discussão. Em Segunda votação a Redação Final ao Projeto de Lei n°. 04/2010, o qual foi aprovado com seis votos favoráveis e dois votos contrários. Solicita ao Secretário que proceda à leitura da Redação Final do Projeto de Lei n°. 15/2010, oriundo do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Itapoá Terminais Portuários S.A. **VEREADOR CALDEIRA** faz pedido de Vistas ao Projeto de Lei n°. 15/2010. **PRESIDENTE** de acordo com o Artigo n°.183 do Regimento Interno, coloca em deliberação o requerimento

do Vereador Caldeira, o qual foi aprovado com dois votos contrários.

4. INDICAÇÃO:
PRESIDENTE solicita ao Secretário que proceda à leitura da Indicação n°. 81/2010, que indica a retirada do lixo depositado no ponto de ônibus próximo à Rádio 99 FM, na Avenida Brasil, Balneário Itapoá, bem como proceda à roçada em seus arredores; e da Indicação n°. 82/2010, que indica o reparo do calçamento em um trecho da Avenida Brasil, no Balneário Itapoá, em frente ao imóvel de n°. 1544, entre as Ruas 1330 e 1320; ambas de autoria do Vereador José Maria Caldeira.

5. INDICAÇÃO VERBAL:
VEREADOR MARCELO indica ao Executivo Municipal, que através da Secretaria competente, providencie a colocação de uma luminária na Rua Vanilda Pereira Gomes próximo à Pracinha que fica em frente à Panificadora Luma. **VEREADOR DANIEL** indica, em nome da Bancada do PMDB que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, providencie, ou a manutenção da Rua Espírito Santo ou a liberação da mão dupla na Rua Herminio Dagnoni.

6. ESPAÇO REGIMENTAL:
VEREADOR MARCELO comenta que a maioria dos projetos do Executivo que dão entrada na Casa vem em Regime de Urgência. Comenta que o transporte coletivo do Município é uma vergonha. Diz que está na hora de cobrar o cumprimento do contrato firmado com a Transita. Diz que até agora o Executivo não deu explicações do por quê o Projeto de Lei que trata da autorização para fazer convênio para fazer a Estrada José Alves que dá acesso ao Porto foi sobrestado. Diz que independente da nomenclatura oficial a Avenida João Horácio Viera sempre será conhecida por Caminho da Onça. Diz que não se está falando nada sobre a dragagem do Canal que dá acesso ao Porto e vai acabar com as praias. Comenta que também não se fala mais nada da nova sede do Executivo. Comenta que a Fortunato solicitou mais dois anos para a conclusão da SC-415. **VEREADOR CALDEIRA** convida a todos para a festa junina que acontecerá no Samambaial no próximo sábado a partir das 17:00.

7. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária, às

20h39min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Geral e pela Mesa Diretora. Itapoá, 14 de junho de 2010.

Joarez Antônio Santin
Presidente

Daniel Silvano Weber
Vice- Presidente

Marcelo Antonio Tessaro
Primeiro Secretário

Osni Ocker
Segundo Secretário

Luis Carlos Zagonel
Secretário Geral